

Imprimir Fechar



CÂMARA MUNICIPAL DE
BATURITÉ

DESPACHO A COMISSÃO DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO
EM 09/05/22

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BATURITÉ - BATURITÉ - CE
SIGL - Sistema Integrado de Gestão Legislativa

COMPROVANTE DE PROTOCOLO



I - 09050001/2022

Autenticação: 02022/05/09000001

Número / Ano

I - 09050001/2022

Data / Horário

09/05/2022 - 08:42:03

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM: 06/06/22

PRESIDENTE

Assunto

PROJETO DE LEI DE INDICAÇÃO Nº 045 \ 2022 Dispõe sobre a desapropriação de um bem imóvel de nossa cidade. A Vereadora signatária, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica, apresenta a seguinte: L E I Art. 1º. Fica o imóvel pertencente a AABB de nossa cidade, desapropriada para o patrimônio da Prefeitura Municipal de Baturité. Art. 2º. Ventilado imóvel se encontra localizado na Travessa Cronista José Maciel, Centro de nossa Urbe. Art. 3º. A desapropriação é de um espaço físico, pertencente a Associação em tela, que consta de clube, cujo equipamento está fechado há mais de 02 anos. Art. 4º. Referido espaço poderá ser fomentado com esporte, cultura e lazer em benefício a nossa municipalidade. Art. 5º. Referido imóvel foi criado para a sociedade Baturiteense, e não poderá deixar de ser da população de Baturité, local central e que havia vários projetos sociais, que devem continuar com a responsabilidade do poder público de nosso município. Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Executivo Municipal, podendo o crédito ser suplementado se necessário. Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, em 02 de maio de 2022. CLARISSA CALADO VEREADORA

Interessado

CLARISSA CALADO

Natureza

Administrativo

Tipo Matéria

PIL nº 45/2022

Comprovante emitido por

ANTONIO LEANDRO DE BARROS RAMOS